Outlook

RES: Parecer técnico - PE 315/2026

De Fabiano Oliveira de Jesus <FABIANOJ@senado.leg.br>
Data Ter, 17/11/2026 14:39
Para COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Cc Clayton Ferreira de Lira <clayto@senado.leg.br>; NGCIC - Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação <ngcic@senado.leg.br>; CORTV - Coordenação de Transmissão de TV e Rádio <cortv@senado.leg.br>; Audrim Marques de Souza <audrim@senado.leg.br>

Prezada Juliana, bom dia!

Em atendimento à solicitação, informamos que, após análise da documentação apresentada pela empresa **KOKUSAI DENKI ELECTRIC LINEAR S/A**, primeira classificada para o **Grupo 1 – Rádio Senado FM de Aracaju/SE**, foram identificados os seguintes documentos comprobatórios das exigências editalícias:

1. Item 10.2 – Homologação junto à ANATEL

Documento: CERTIFICADO DE HOMOLOGACAO TX FM 15000 WATTS MOD EC803HP.pdf
- Página 1.
- Equipamento: Transmissor FM Linear Denki, modelo EC803HP.
- Certificado de Homologação Anatel nº 05909-24-00352.

Atende à exigência editalícia.

A proposta identifica o certificado de homologação do equipamento ofertado.

2. Item 11.3.1.1, alínea "a" – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

Documento: REGISTRO CREA - LINEAR DENKI - 31-03-2027.pdf
- Páginas 1 e 2.
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 3401826/2026, expedida pelo CREA-MG.
- Validade até 31/03/2027.
- Autenticidade conferida no site do CREA-MG.

Atende à exigência editalícia.

3. Item 11.3.1.1, alínea "b" – Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional

Documento: ATESTADOS CAPACIDADE TÉCNICA - TX TV E FM.pdf
Destacam-se os seguintes atestados:
- Páginas 3 a 5: Atestado da Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., referente à instalação e ativação de sistema de transmissão FM de 30 kW.
- Página 42: Atestado da Carajás FM Ltda., referente à instalação e ativação de sistema de transmissão FM de 20 kW.

Atende à exigência editalícia.

4. Item 11.3.1.2, alínea "a" – Declaração indicando o Responsável Técnico

Documento: ITEM 11.3.1.2 - DECLARACAO DE RESPONSAVEL TECNICO.pdf
- Página 1.
- Responsável técnico indicado: Engenheiro Diego Fabiano Almeida Costa, registro CREA-MG nº 0000131260D.

Atende à exigência editalícia.

5. Item 11.3.1.2, alínea "b" – Comprovação de vínculo do Responsável Técnico

Documento: FICHA REGISTRO EMPREGADO - ENG RESPONSAVEL - DIEGO.pdf
- Página 1.
- Ficha de Registro de Empregado nº 1233, comprovando o vínculo empregatício do engenheiro Diego Fabiano Almeida Costa com a licitante.

Atende à exigência editalícia.

6. Item 11.3.1.2, alínea "c" – Certidão de Registro do Responsável Técnico

Documentos:
- REGISTRO CREA - LINEAR DENKI - 31-03-2027.pdf – página 1.
- CREA - DIEGO FABIANO - ENG RESPONSAVEL.pdf – página 1.

A Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 3401826/2026 identifica expressamente o engenheiro Diego Fabiano Almeida Costa como responsável técnico da licitante, com registro no CREA-MG e atribuições profissionais previstas nos artigos 8º e 9º da Resolução CONFEA nº 218/1973.

Embora não tenha sido apresentada certidão individual de registro e quitação do profissional, entende-se que os documentos apresentados comprovam materialmente seu registro perante o Conselho, destacando-se que foi realizada a conferência de autenticidade da Certidão.

7. Item 11.3.1.2, alínea "d" – Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional

Documento: ATESTADOS CAPACIDADE TÉCNICA - TX TV E FM.pdf
- Páginas 1 a 5.
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 3262739/2025, emitida pelo CREA-MG, acompanhada do respectivo atestado da Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda.
- Responsável técnico: Engenheiro Diego Fabiano Almeida Costa.
- Serviços comprovados: coordenação de instalação e ativação de sistema de transmissão FM de 30 kW.

Atende à exigência editalícia.

Conclusão

A documentação apresentada demonstra o atendimento material às exigências de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional previstas no edital.

-

Análise da Conformidade Técnica da Proposta Comercial — Grupo 1

Após análise da proposta comercial apresentada pela empresa Kokusai Denki Electric Linear S/A para o Grupo 1 — Rádio Senado FM de Aracaju/SE, verificou-se que os equipamentos e serviços ofertados apresentam, de modo geral, compatibilidade técnica com o objeto da contratação e com as especificações estabelecidas no Anexo 2 do edital.

Destaca-se que a maioria dos equipamentos ofertados corresponde exatamente aos modelos indicados como referência no edital. Quanto aos demais, incluindo o notebook Lenovo V15 Gen 5, de geração posterior à referência indicada, e o gerador RDS Biquad ACADIA, observa-se que o instrumento convocatório admite equipamentos equivalentes ou similares. Especificamente quanto ao gerador RDS, trata-se de equipamento profissional adequado à finalidade pretendida, não tendo sido identificados elementos técnicos conclusivos que demonstrem incompatibilidade com a aplicação prevista, considerando-se, ainda, a declaração da licitante quanto ao atendimento às especificações do edital.

Dessa forma, **este órgão técnico manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta comercial apresentada para o Grupo 1**, permanecendo a licitante responsável pelo efetivo atendimento às especificações técnicas exigidas no edital, a serem verificadas por ocasião do recebimento dos equipamentos.

Atenciosamente,

Fabiano Oliveira
Serviço de Transmissão de Rádio (SETRAR) - Coordenação de Transmissão de Rádio e TV (CORTV)
Senado Federal - CORTV
Anexo II, Subsolo
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1254

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de novembro de 2026 16:29
Para: Fabiano Oliveira de Jesus <FABIANOJ@senado.leg.br>; Clayton Ferreira de Lira <clayto@senado.leg.br>; NGCIC - Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação <ngcic@senado.leg.br>
Assunto: Parecer técnico - PE 315/2026

Caros colegas, boa tarde!

Encaminho, para conhecimento e emissão de parecer técnico, documentação encaminhada pelas primeiras classificadas (Grupo 1 e Grupo 2) na Contratação nº 315/2026 - Pregão Eletrônico.

Os documentos estão disponíveis em: "V:\COPEL\2026\PE 90103-2026 - CONTRATAÇÃO 315.2026"

Tendo em vista os diversos documentos enviados, solicito a descriminação daqueles que atendam às exigências do edital, quais sejam:

- Item 10.2 - homologação junto à ANATEL, conforme Art. 156 da Lei Federal nº 9.472/1997 e Art. 55 da Resolução Anatel nº 715/2019:
- Item 11.3.1.1, alínea "a" - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:
- Item 11.3.1.1, alínea "b" - Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional:

- Item 11.3.1.2, alínea "a" - declaração indicando RT:
- Item 11.3.1.2, alínea "b" - comprovação de vínculo do RT:
- Item 11.3.1.2, alínea "c" - Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s):
- Item 11.3.1.2, alínea "d" - Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional:

Ressalto, ainda, que a reabertura do certame está agendada para segunda-feira, 16/11, às 15h. Caso não seja possível finalizar a análise até esse horário, solicito que seja informado, para que possamos proceder à nova suspensão do certame.

Atenciosamente,

Juliana Sá de Almeida Bezerra
Agente de Contratação
Senado Federal | SADCON | COPEL
Av. N2 | Bloco 16 | Sala 28 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3102
julianas@senado.leg.br